



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA EM FAVOR DE CASTELO DOS SONHOS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, inscrito no CNPJ nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, 2288, Sudam I, CEP: 68.371-250, Altamira/PA, neste ato representado por seu Prefeito, **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 16XXX4, e do CPF nº. 249.XXX.XXX.XXX-53, residente e domiciliado em Altamira/PA acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, formalizado por meio do TJPA-MEM-2023/17635, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras **no Distrito de Castelo dos Sonhos no Município de Altamira**, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da comarca de Novo Progresso**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

das atividades descritas no Plano de Trabalho;

f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

g) Fornecer mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID;

h) Resolver os casos omissos;

i) Disponibilizar:

- I. 01 Webcam;
- II. 01 nobreak
- III. 02 Telas (monitor)
- IV. 01 Notebook;
- V. 01 impressora;
- VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VII. 1 placa identificadora do PID-PROJETO
- VIII. 01 Poltrona Digitador com rodízio;
- IX. 02 Poltronas Interlocutor;
- X. 01 Mesa trabalhador 1.20x0.60m;
- XI. 01 Armário baixo com 2 portas;
- XII. 02 Poltronas em corino bege;
- XIII. 04 almofadas em tecido;
- XIV. 01 mesa de centro em mdf;
- XV. 01 quadro decorativo;
- XVI. 01 persiana em pvc bege;
- XVII. 01 Adaptador para tomada - padrão novo-antigo;
- XVIII. 03 Canetas esferográfica azul;
- XIX. 03 Canetas esferográfica vermelha;
- XX. 50 Envelopes saco pardo grande 31cm X 41cm, timbrado TJPA;
- XXI. 01 Extrator de grampo em metal tipo espátula;
- XXII. 01 Grampeador grande - corpo em aço - capacidade 100 folhas;
- XXIII. 01 Grampo para grampeador grande 100 FLS - cx com 5000 und;
- XXIV. 05 resmas Papel A4 Branco 210 x 297mm, 75G (resma)
- XXV. 03 Pasta AZ Lombo Fino

2.2 – Compete ao Município de Altamira:

a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, **no Distrito de Castelo dos Sonhos**, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

- I. 01 Roteador Wifi;
- II. 01 split;
- III. 01 Suporte flexível para celular;
- IV. Acesso à internet, e

c) Disponibilizar ao PID recursos humanos para sua operacionalização;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou prorrogado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Novo Progresso na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Novo Progresso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 - O acordo não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

PARÁGRAFO UNICO - Em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, o novo acordo será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO UNICO - E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 31 de julho de 2023

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Altamira

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____



TJPAPRO202302903V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.G.C./C.N.P.J.	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará				04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa	
Belém	PA	66.613-710	(91) 3205-3000	Estado	
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F.	
Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos					
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA	
	Desembargadora Presidente			1309	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:				C.G.C./C.N.P.J.	
Prefeitura Municipal de Altamira em favor do Distrito de Castelo dos Sonhos				04.888.830/0001-58	
ENDEREÇO					
Rua Otaviano Santos, 2288, Sudam I					
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa	
Altamira	PA	68.371-250		Municipal	
NOME DO RESPONSÁVEL		C.P.F.	C.I./	ÓRGÃO	CARGO
Claudomiro Gomes da Silva		249.XXX.XXX.X XX-53	EXPEDIDOR		Prefeito
			16XXX4 SSP/SP		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras.	60 (sessenta) meses.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no Distrito de Castelo dos Sonhos/PA, situado no município de Altamira, com vistas ao acesso à justiça.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no Distrito de Castelo dos Sonhos, Altamira-PA.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede em Castelo dos Sonhos. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Novo Progresso a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023							2024	2025	2026	2027	2028
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN a JUN				
ASSINATURA	X											
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	X											



TJUPAPRO202302903V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PERÍODO DE EXECUÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
---------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA por meio da Direção do Fórum da comarca de Novo Progresso:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Disponibilizar:
 - I. 01 Webcam;
 - II. 01 nobreak
 - III. 02 Telas (monitor)
 - IV. 01 Notebook;
 - V. 01 impressora;
 - VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
 - VII. 01 placa identificadora do PID-PROJETO
 - VIII. 01 Poltrona Digitador com rodízio;
 - IX. 02 Poltronas Interlocutor;
 - X. 01 Mesa trabalhador 1.20x0.60m;
 - XI. 01 Armário baixo com 2 portas;
 - XII. 02 Poltronas em corino bege;
 - XIII. 04 almofadas em tecido;
 - XIV. 01 mesa de centro em mdf;
 - XV. 01 quadro decorativo;
 - XVI. 01 persiana em pvc bege;
 - XVII. 01 Adaptador para tomada - padrão novo-antigo;



TJPA PRO202302903V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- XVIII. 03 Canetas esferográfica azul;
- XIX. 03 Canetas esferográfica vermelha;
- XX. 50 Envelopes saco pardo grande 31cm X 41cm, timbrado TJPA;
- XXI. 01 Extrator de grampo em metal tipo espátula;
- XXII. 01 Grampeador grande - corpo em aço - capacidade 100 folhas;
- XXIII. 01 Grampo para grampeador grande 100 FLS - cx com 5000 und;
- XXIV. 05 resmas Papel A4 Branco 210 x 297mm, 75G (resma)
- XXV. 03 Pasta AZ Lombo Fino

9.2. – Compete ao Município de Altamira:

a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, **no Distrito de Castelo dos Sonhos**, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

1. 01 Roteador Wifi;
2. 01 split;
3. 01 Suporte flexível para celular;
4. Acesso à internet, e

c) Disponibilizar ao PID recursos humanos para sua operacionalização;

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão partícipe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o Município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre eles.

11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES

Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLAUDOMIRO GOMES Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
DA SILVA:24935697253 SILVA:24935697253

PREFEITURA DE ALTAMIRA /PA

Belém-PA, ____ de ____ de 2023.



TJPA PRO202302903 V01



TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º. - Nº DO CONTRATO: 021/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC-PROEPA - PARTES: PRODEPA e TELEBRAS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: - Prorrogação do Prazo de Vigência; Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária; e Incluir cláusula de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - VALOR (R\$):1.864.289,16 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/07/2023 a 19/07/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 01.501.0000.61 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Ministério das Comunicações, com sede no SIG quadra 4, bloco A, salas 201, 202 e 214 a 224 - Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70610-440.

Protocolo: 968394

DIÁRIA

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE JULHO DE 2023 - Diária ao colaborador RENATO TAVARES FREIRE DA SILVA, Gerente, matrícula 73381, 14/07/2023 a 19/08/2023, à Belém-PA/São Paulo/Belém-PA, para Participar da 7ª Edição da FORTINET. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PORTARIA Nº 175, DE 27 DE JULHO DE 2023 - Diária ao colaborador FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO, Gerente II, matrícula 73.451, 14/07/2023 a 19/08/2023, à Belém-PA/São Paulo/Belém-PA, para Participar da 7ª Edição da FORTINET. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PORTARIA Nº 176, DE 27 DE JULHO DE 2023 - Diária ao colaborador BRUNO LOPES DE SOUZA BENCHIMOL, Gerente de Suporte Técnico, matrícula 73.399, 14/07/2023 a 19/08/2023, à Belém-PA/São Paulo/Belém-PA, para Participar da 7ª Edição da FORTINET. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE JULHO DE 2023 - Diária ao colaborador FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 02/08/2023 a 04/08/2023, à Belém-PA/SANTARÉM/Belém-PA, para Fazer o acompanhamento da instalação de rádio enlace e rede wifi, em evento governamental, no Município de SANTARÉM - Oeste do Pará. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 968310

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 430/GEPS/SETUR DE 28 DE JULHO DE 2023 CONSIDERANDO o processo 2023/856177 e Laudo Médico 105767. RESOLVE: FORMALIZAR a concessão de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a servidora JOICELY OLIVEIRA DA SILVA, mat. 54190387/1, Agente Administrativo, no período de 01/06/2023 a 29/08/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA.

Protocolo: 968497

DIÁRIA

PORTARIA 429/GEPS/SETUR DE 28 DE JULHO DE 2023 CONSIDERANDO os termos do processo 2023/856516; RESOLVE: Conceder 2 ½ (duas meia) diárias a servidora, ANA MARIA DE SOUZA CORREA CUNHA, mat. funcional nº: 5917548/2, Gerente de Qualificação Profissional. OBJ. Fazer visita técnica e reuniões com intuito de promover levantamento in loco das demandas de qualificação visando da Região Guajará. DESTINO: Combú. PERÍODO: 31/07 a 01/08/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 968502

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da docente ANA CLÁUDIA GUEDES FERNANDES, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: Instrumentalidade técnico-científica na operacionalidade das garantias processuais, previsto para ocorrer no período de 14/09 a 24/10/2023, na modalidade EAD, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/02561// Belém, 26 de julho de 2023 // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 968328

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do docente ERISEVELTON SILVA LIMA, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO FORMAÇÃO DE FORMADORES NÍVEL 2: AVALIAÇÃO PARA AS APRENDIZAGENS, previsto para ocorrer nos dias 11, 12, 13, 15, e 22 de setembro de 2023, na modalidade ensino remoto com interações síncronas, pela plataforma Teams e assíncronas, pela plataforma Moodle, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/02715// Belém, 26 de julho de 2023 // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 968330

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor dos docentes JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO e JOSÉ FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO DE FORMAÇÃO DE LABORATORISTAS, previsto para ocorrer nos dias 28, 30 e 31 de agosto de 2023, na modalidade ensino remoto com interações síncronas, pela plataforma Zoom, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/02409// Belém, 26 de julho de 2023 // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 968331

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da docente IZABELY FONTANA DA MOTA, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO O SNA E SUAS FUNCIONALIDADE, previsto para ocorrer no período de 05/09 a 10/10/2023, na modalidade à distância (TEAMS E MOODLE), nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/02504// Belém, 28 de julho de 2023 // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 968333

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 016/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA EM FAVOR DE CASTELO DOS SONHOS //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de



Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes, em cumprimento à Recomendação nº 130 de 22.06.2022 do CNJ.// Vigência: pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho// Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 31/07/2023 // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.
Protocolo: 968301

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 023/2020/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Porto de Moz. OBJETO DO ACORDO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/09/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.
Protocolo: 968412

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2021
DATA ASSINATURA: 27/07/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 07/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
Funcional Programática: 1/01/032/1455/6267
UO: 02101
PI: 4120006267C
Natureza: 339040
Fonte: 01500.000001
Detalhamento: 000000
CONTENÇÃO DE CRÉDITO: 2023.020101DC000203
CONTRATADA: Claro Brasil S/A
CNPJ nº: 04.432.544/0001-47
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, CEP: 04.709-110, Santo Amaro/São Paulo
ORDENADOR: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Protocolo: 967873

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Número: 06/2023.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos e de material de urgência e emergência, conforme as especificações, condições, quantidades, características e prazos constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/>.
Observação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus anexos deverá ser encaminhado à Pregoeira, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: gisele.queiroz@tce.pa.gov.br, nos termos do item 12 do Instrumento Convocatório. Responsável pelo certame: Gisele Moura de Queiroz.
Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Data do certame: 11 de agosto de 2023.
Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até às 08 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 11 de agosto de 2023.
Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 11 de agosto de 2023.
Ordenadora: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Presidente do TCE/PA.
Protocolo: 967808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 55/2023 da ECAV, o Parecer: nº 527/2023 – PROJU, a Manifestação nº 376/2023 da SECIN, fundamentado art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa EFICACIA EMPRESARIAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº. 35.552.966/0001-16, objetivando a realização de workshop sobre “Os sete hábitos das pessoas altamente eficazes”, no valor total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
Belém, 27 de julho de 2023.
Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente
Protocolo: 967778

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 18 – MPPA PROMOTOR, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O Ministério Público do Estado do Pará torna público o resultado provisório na prova oral, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça de Primeira Entrância e de Promotor de Justiça Substituto de Primeira Entrância do Ministério Público do Estado do Pará.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.
10006373, Adriana Pimenta Vani Bemfica, 6,85 / 10003482, Adriano Moda Silva, 7,60 / 10001952, Afonso Miguel Pereira de Araujo, 8,85 / 10001558, Ailk de Souza Pinheiro, 7,86 / 10003682, Al Jarreaux Descaeres Vasconcelos da Silva Barbosa, 7,43 / 10004628, Albino Romero Junior, 8,45 / 10004254, Aleixo Nunes Goncalves Neto, 7,73 / 10005251, Algemiro Carvalho Junior, 8,53 / 10001804, Allyson Lyel Ribeiro Vasconcelos, 8,93 / 10005473, Amanda Silvestre Patrus Ananias, 8,75 / 10004427, Ana Paula Soares de Souza, 6,94 / 10001389, Andre Felipe de Souza Barreto, 8,01 / 10007042, Andre Filipe Ribeiro Valente, 9,04 / 10000420, Antonio Moreno Boregas e Rego, 8,49 / 10006055, Antonio Raniere Barros Figueiredo Filho, 7,40 / 10000843, Barbara Kelly de Alexandre, 7,60 / 10001882, Beatriz Moura Brauna, 8,34 / 10000650, Bianca Davi Pereira de Almeida, 8,92 / 10001171, Bruna de Oliveira Silva, 7,38 / 10004062, Bruno Magera Conceicao, 7,48 / 10000669, Bruno Silva Costa, 7,92 / 10006532, Camila de Melo Dutra, 9,78 / 10004097, Camilla Sousa Correa, 7,35 / 10003748, Camo Soares Pinheiro, 8,77 / 10001516, Carlos Jeremias Marques Sousa, 7,64 / 10003628, Cleiton Anderson de Castro, 7,32 / 10005765, Daniel Isaac Barros de Souza Leao, 8,29 / 10003811, Daniel Lage Machado Silva, 8,89 / 10001996, Daniel Luz da Silva, 7,05 / 10007649, Daniel Luz e Silva Almeida, 7,79 / 10005240, Daniela Gomes Fonseca, 8,81 / 10005561, Danubia Andrade da Silva Santos, 7,93 / 10000925, Davi Rocha Ferreira, 7,44 / 10000756, Debora Cristina Riccio Maia, 6,87 / 10001987, Denys Cesar dos Santos Silva, 7,60 / 10002172, Diego Lima Azevedo, 7,60 / 10007399, Domingos de Araujo Bessa Neto, 8,37 / 10005558, Drummond Ataíde Moraes, 7,51 / 10003944, Eduardo Henrique Prado Castilho, 8,65 / 10005590, Eduardo Marinho de Brito Torres, 8,62 / 10006328, Eduardo Pereira de Oliveira, 7,85 / 10004767, Eliezer Lima da Silva, 6,95 / 10001586, Elimara Aparecida Ferreira Moura, 7,81 / 10006808, Erivan Almeida Ribeiro, 8,05 / 10003846, Fabio Roger Pires Lopes, 7,72 / 10007724, Farley Kaique Gomes de Sales, 7,79 / 10002140, Felipe Freitas Vasconcelos, 8,70 / 10001807, Felipe Luiz Ribeiro Sampaio de Andrade, 7,49 / 10004120, Felipe Moreira Costa Formiga, 6,81 / 10000285, Felipe Ramos de Oliveira Zahan Kloos, 7,32 / 10006374, Felipe Ribeiro Peixoto, 8,01 / 10000110, Felipe Rocha Vasconcellos de Freitas Pinheiro, 8,00 / 10001677, Felipe Stuart Souza de Almeida, 7,48 / 10004224, Fernanda de Carvalho Santos, 7,68 / 10005162, Flavia Guglielmo Lisboa, 7,88 / 10004965, Flavio Vieira Lopes Montalvao, 9,40 / 10003364, Francisco Cardoso Carvalho, 8,12 / 10003677, Gabriela Cristina Silva e Deus, 8,03 / 10007538, Gabriela Elle-res Vasques, 7,76 / 10001220, Gabriela Hanna Pereira, 8,24 / 10004757, Gelvanny Trindade Lima, 8,22 / 10000067, Gerson Mesquita de Brito, 6,59 / 10000908, Gleyzzer Jose Gomes Lopes, 8,04 / 10000667, Grace Mara Souza Brandao, 7,27 / 10003463, Guillermo Timm Rocha, 9,19 / 10000006, Gustavo Brito Galdino, 8,13 / 10005466, Gustavo Chiamulera Cristianetti, 8,83 / 10005199, Henrique Geraldo Campos Junior, 8,33 / 10005903,

